




Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Aos quinze dias do mês de fevereiro do corrente ano, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas relativas à Tomada de Preços n° 003/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Santa Maria de Jetibá. Foram declaradas habilitadas na primeira fase as empresas: **ES Service Ltda, Maia Engenharia Eireli, Novamol Serviços Ltda, CAJ Construções e Serviços Eireli, WA Construções e Reformas em Geral Eireli, Delfin Construtora Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda.** Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **ES Service Ltda – R\$ 1.896.133,06 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e três reais, seis centavos), Maia Engenharia Eireli – R\$ 1.748.888,88 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais, oitenta e oito centavos), Novamol Serviços Ltda – R\$ 1.902.414,55 (um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e catorze reais, cinquenta e cinco centavos), CAJ Construções e Serviços Eireli – R\$ 1.811.722,54 (um milhão, oitocentos e onze mil, setecentos e vinte e dois reais, cinquenta e quatro centavos), WA Construções e Reformas em Geral Eireli – R\$ 1.828.596,52 (um milhão, oitocentos e vinte oito mil, quinhentos e noventa e seis reais, cinquenta e dois centavos), Delfin Construtora Ltda – R\$ 2.205.850,41 (dois milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, quarenta e um centavos) e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda – R\$ 1.738.431,78 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais, setenta e oito centavos).** A planilha da empresa que apresentou a melhor oferta foi analisada pelo Engenheiro Edeilson da Silva Soares, membro da Comissão Permanente de Licitações, que não encontrou qualquer irregularidade na mesma. Será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal n° 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. Todas as propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

  
**Edeilson da Silva Soares**  
Membro da C.P.L